Termo Doação 003/2023 - EPAMIG/DVCC

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO SERVAS -SSA SERVAS

PESQUISA AGROPECUÁRIA DE **EMPRESA** DE MINAS **GERAIS** EPAMIG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, nº 1.647, Bairro União, em Belo Horizonte/MG, CEP 31170-495 neste ato, conforme Portaria EPAMIG nº 6957, representada por seu Diretor de Administração e Finanças, LEONARDO BRUMANO KALIL, inscrito no CPF/MF sob o nº 546.001.036.53, doravante designada **DOADORA** e o **SERVIÇO SOCIAL** AUTÔNOMO SERVAS - SSA SERVAS, inscrito no CNPJ sob o nº 17.385.840/0001-12, com sede na Avenida Cristóvão Colombo, nº 683, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, neste ato representado pela sua Presidente CHRISTIANA NORONHA **RENAULT DE ALMEIDA**, RG nº MG-5.394.508, inscrita no CPF sob o nº 676.933.346-53, doravante denominado **DONATÁRIO**, firmam o presente Termo de Recebimento de Bem em Doação, regendo-se pelo art. 29, XVII da Lei Federal nº 13.303/2016 e no art. 148 do Regulamento de Licitação da EPAMIG, e demais Normas e Regulamentos específicos, conforme cláusulas e condições seguintes:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente contrato, a doação em caráter definitivo, sem ônus e sem encargos, de bens imprestáveis, inservíveis, antieconômicos e materiais tecnologicamente desatualizados e/ou obsoletos, de propriedade da DOADORA, para o patrimônio do DONATÁRIO.
- 1.2. Os bens foram vistoriados pelo DONATÁRIO, que os aceitam no estado em que se encontram.
- 1.3. É parte integrante deste contrato, a relação de bens com suas respectivas qualificações, conforme laudo de avaliação patrimonial e contábil da DOADORA, os quais serão doados durante a vigência deste contrato, conforme descrito no subitem 1.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA DOAÇÃO

- 2.1. Consoante a avaliação de oportunidade e conveniência relativa à escolha de outra forma de alienação dos bens, optou-se pela doação que tem como finalidade oferecer melhor destinação pública aos de bens imprestáveis, inservíveis, antieconômicos e materiais tecnologicamente desatualizados e/ou obsoletos. Tal finalidade está em consonância com o item 10, "a" da Norma de Procedimento: Controle de bem patrimonial da EPAMIG, aprovada através da Deliberação nº 780 de 12/11/2018, e por alienação, amparada na letra "a", bem como em consonância com art. 29, XVII da Lei 13.303/16 e suas alterações.
- 2.2. A doação se justifica por estarem os bens sem destinação específica, porquanto desatualizados tecnologicamente, antieconômico, inservíveis ou imprestáveis para a DOADORA, possibilitando ações de interesse público e de colaboração para cumprimento da missão institucional do DONATÁRIO.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- 3.1. Para efeito contábil, o valor total dos bens móveis doados é de R\$ 12.173,03 (doze mil cento e setenta e três reais e três centavos), conforme informações extraídas da avaliação patrimonial e contábil do DOADOR (evento Sei nº 59641003).
- 3.2. Será parte integrante do presente contrato o laudo de avaliação dos bens, atestando a qualidade de inservíveis ou desatualizados tecnologicamente, o qual deverá vir acompanhado da avaliação patrimonial e avaliação contábil dos bens cuja destinação será ao DONATÁRIO.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, constituem obrigações das partes:

#### 4.1. DO DONATÁRIO:

- 4.1.1. Caberá ao DONATÁRIO determinar a destinação dos materiais recebidos, podendo transferir, doar ou optar pela recuperação, reaproveitamento ou alienação, incluindo demais formas de desfazimento mais adequadas e oportunas.
- 4.1.2. Receber os bens doados, mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento, onde os mesmos ficarão automaticamente sob a responsabilidade do DONATÁRIO:
- 4.1.3. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais de mão de obra a ser utilizada na operacionalização dos bens doados:
- 4.1.4. Usar os bens doados exclusivamente para execução dos fins sociais do DONATÁRIO, de acordo com suas finalidades e objetivos regimentados em se estatuto, sob pena de reversão dos bens doados.
- 4.1.5. Apresentar a certidão negativa da fazenda federal/previdenciária, conforme determinação do § 3º, art. 195 da CR/88.

#### 4.2. DO DOADOR:

4.2.1. Disponibilizar ao **DONATÁRIO** de bens imprestáveis, inservíveis, antieconômicos e materiais tecnologicamente desatualizados e/ou obsoletos, sendo de obrigação do DOADOR a logística de entrega dos bens doados em local determinado pelo DONATÁRIO, de preferência em Belo Horizonte e sua região metropolitana.

- 4.2.2. Elaborar o formulário "Controle de Entrega de Bens Patrimoniais" dos bens que serão doados;
- 4.2.3. Após a entrega dos bens, e de posse do "Controle de Entrega de Bens Patrimoniais" assinado, os bens serão baixados no Sistema do Ativo através da emissão de Nota Fiscal de doação;
- 4.2.4. Os responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização deste instrumento serão: Gestor, Thiago Araújo Lopes Cançado e Fiscal, Bethânia Elisa Amaral, conforme Termos de Designação (52086088); (52086302).

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da sua assinatura e sua eficácia legal se dará após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, mediante termo aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DOCUMENTAL

6.1. O presente instrumento, assim como o termo de entrega e recebimento dos bens acompanhados dos laudos de avaliação, laudo patrimonial e contábil, deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por, no mínimo 5 (cinco) anos.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Ficará a cargo da **DOADORA** a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais e no site da EPAMIG, conforme legislação vigente.

# CLÁUSULA OITAVA - DA NOVAÇÃO

8.1. A abstenção, pela EPAMIG, do exercício dos direitos assegurados neste contrato, ou a tolerância no cumprimento de qualquer obrigação contratada, não será considerada novação, renúncia ou extinção da obrigação, que poderá ser exigida a qualquer tempo, caracterizando-se como mera liberalidade da parte, para a situação específica.

# CLÁUSULA NONA - DA REVOGAÇÃO, DO DISTRATO E DAS PENALIDADES

- 9.1. A não recepção dos bens pela DONATÁRIA, a não utilização do(s) material(is) relacionado(s) como objeto(s) da doação para as finalidades estabelecidas na cláusula segunda, ou descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas, importará na revogação unilateral da doação, com a consequente reversão do(s) material(s) ao DOADOR, às expensas do DONATÁRIO, sem a necessidade de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial e sem que caiba ao donatário indenização de qualquer natureza.
- 9.2. A qualquer momento, o DOADOR poderá solicitar ao DONATÁRIO relatório de utilização do objeto doado, a fim de comprovar que o DONATÁRIO está atendendo aos preceitos da CLÁUSULA QUARTA.

- 9.3. O presente instrumento de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto da DOADORA, quanto do DONATÁRIO.
- 9.4. A DONATÁRIA deverá ainda pagar indenização a DOADORA no valor correspondente à depreciação do bem devolvido por ocasião da revogação, ou seu valor integral no caso de não devolução.
- 9.5. O valor, a natureza e a extensão da depreciação serão apurados em processo administrativo específico, observados o contraditório e ampla defesa.
- 9.6. Constituído o débito em favor da DOADORA, pela ausência de pagamento da indenização acima prevista, caberá a adoção de medidas judiciais e administrativas pertinentes, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitação, Contratos e Convênios da EPAMIG Deliberação EPAMIG nº 781.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1. Desde que não altere a natureza do objeto contratado ou descumpra o dever de licitar, o presente contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, nos termos e limites da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitação, Contratos e Convênios da EPAMIG Deliberação EPAMIG nº 781;
- 10.2. As alterações mencionadas no item 13.1 serão formalizados mediante a celebração de termo aditivo, salvo as hipóteses do artigo 81, §7 da Lei nº 13.303/2016 que dispõe sobre termo de apostila.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pela DOADORA, segundo as disposições contidas na Lei  $n^{\circ}$  13.303 de 2016, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG, e subsidiariamente, segundo a Lei  $n^{\circ}$  10.406/02 e as normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO

- 12.1. O presente contrato não poderá ser cedido ou utilizado sob qualquer hipótese como título de circulação comercial, caução, cessão de crédito e/ou documento exequível a ser apresentado contra a EPAMIG por terceiros.
- 12.2. Fica vedado à DONATÁRIA transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos nesse contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -DA MATRIZ DE RISCO

- 13.1. A EPAMIG e a DONATÁRIA identificam os riscos decorrentes do presente contrato e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, os alocam à parte com maior capacidade para geri-los na Matriz de Riscos anexa.
- 13.2. É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos como de responsabilidade da DONATÁRIA.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. Nos procedimentos de doação realizados pela DOADARA serão observadas as determinações que se seguem.

- 14.2. A DOADORA exige que o DONATÁRIO, observe o mais alto padrão de ética durante a doação, respeitada a Lei anticorrupção nº 12.846, de 2013. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os sequintes termos:
  - 14.2.1. "prática corrupta" significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um agente público no processo de licitação ou execução do contrato;
  - 14.2.2. "prática fraudulenta" significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do contratante;
  - 14.2.3. "prática conspiratória" significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do contratante, destinado a estabelecer os precos das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o contratante dos benefícios da competição livre e aberta;
  - "prática coercitiva" significa prejudicar ou ameaçar diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;
  - 14.2.5. "prática obstrutiva" significa:
    - 14.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas para investigação ou materiais oferecer informações investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do contratante ou outro órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou
    - 14.2.5.2. Agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do contratante ou outro órgão de Controle de investigar e auditar.
- 14.3. Quaisquer atos de conivência com atos descrito nesta Seção, incluindo instigação, cumplicidade e conspiração em cometer ou autorizar tais atos, são atos incompatíveis com a Lei Anticorrupção e este Termo, estão sujeitos às sacões criminais e demais sanções cabíveis.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 15.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.
- 15.2. No presente contrato, a DOADORA assume o papel de controladora, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a DONATÁRIA assume o papel de operadora, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018.
- 15.3. A DONATÁRIA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela DOADORA e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da DOADORA, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

- 15.4. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.
- 15.5. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.
- 15.6. A DOADORA terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da DONATÁRIA, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.
- 15.7. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.
- 15.8. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. É competente o foro de Belo Horizonte/MG para a solução de eventuais litígios decorrentes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, o qual é assinado eletronicamente via Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

### Leonardo Brumano Kalil

# EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

Christiana Noronha Renault de Almeida

# SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO SERVAS - SSA SERVAS

### **ANEXO I - MATRIZ DE RISCO**

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
OPERACIONAL	Não receber os bens doados durante a vigência do contrato	Interrupção do contrato e impacto negativo na imagem do SERVAS.	DONATÁRIA

OPERACIONAL	Falência da contratada durante a vigência do contrato	A EPAMIG não ter os bens doados	DONATÁRIA
OPERACIONAL	Risco de incêndio, enchente ou desastre natural, roubo ou furto no local de recebimento dos bens.	Perda permanente do mesmo.	DONATÁRIA



Documento assinado eletronicamente por CHRISTIANA NORONHA RENAULT **DE ALMEIDA**, **Usuário Externo**, em 03/02/2023, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Leonardo Brumano Kalil, Diretor (a), em 03/02/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **59675916** e o código CRC **5BA03CBB**.

SEI nº 59675916 **Referência:** Processo nº 3050.01.0001203/2022-50

Belo Horizonte. 03 de fevereiro de 2023. Antônio Carlos de Moraes Diretor-Geral Instituto Mineiro de Agropecuária

19 cm -03 1745957 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA realizará
a licitação Pregão Eletrônico 32/2022, Processo de Compra 2371036
00085/2022. Tipo: menor preço. Objeto: Contratação de serviços
comuns de engenharia. A sessão do pregão iniciará no dia 28/2/2023,
às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações:
compras@ima.mg.gov.br.

2 cm -03 1745604 - 1

#### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO **DE MINAS GERAIS - EMATER**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO PREÇO nº 05/2023 - Planejamento SIRP nº 367/2022 - Processo SEI nº 3040.01.0003411/2022-54 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 70/2022. Objeto: aquisição de kit de feira livre. Vencedor: Lote01 e 2a empresaRV COMÉRCIO DE PAPÉIS LIDA, CNPJ nº71.251.02/90001-94,valor total deR\$ 228.000.00: Lote 3: BRASIL PAPERS, INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI, CNPJ:26.218.155/0001-92, valor total de R\$18.000,00. Belo Horizonte,02 de fevereiro de 2023. Comissão Permanente de Licitação da EMATER MG.

3 cm -03 1745600 - 1

#### EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA **DE MINAS GERAIS - EPAMIG**

(EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:

Nº. 004/2023 - Termo de Doação - Partes: EPAMIG e Serviço Social
Autônomo Servas - SSA SERVAS. Objeto: Doaçãoemcaráter definitivo
de bens. Assinatura: 03/02/2023. Vigência: 03/02/2023 a 03/02/2027.
Valor: R\$12,173,03. Assinam: (a)Leonardo BrumanoKalil - EPAMIG;
(b) Christiana Noronha Renault de Almeida - SERVAS.

Nº. 004/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Fundação Christiano
Ottoni - FCO. Objeto: Gestão administrativa e financeira do projeto:
"Causas bióticas e abióticas da mortalidade de pequizeiros no Norte de
Minas Gerais e estratégias de manejo, manutenção da diversidade e de
Minas Gerais e estratégias de manejo, manutenção da diversidade e de
Minas Gerais e estratégias de manejo, manutenção da diversidade e de
Minas Gerais e setratégias de manejo, manutenção da diversidade e de
Minas Gerais e setratégias de manejo, manutenção da diversidade e de
Minas Gerais e setratégias de manejo, manutenção da diversidade e de
Minas Gerais e serrategias de manejo, manutenção da diversidade e de
Menezes - PCO.

EFEMENTA DE PARTICO SERVIÇÃO DE PARTICO SERVIÇÃO DE PARTICO SERVIÇÃO DE PARTICO DE PARTI

de Fátima Ferreira Soares – EPAMIG; (b) Benjamin Rodrígues de Menezes – FCO.

Nº 006/2023 - Convênio - Partes: EPAMIG e Município de Belo Vale/MG. Objeto: Cooperação técnica, material e financeira visando á implementação e desenvolvimento da pesquisa agropecuária. Assinatura: 03/02/2023. Vigência: 03/02/2023 a 31/12/2024. Valor: RS 43.200,00. Assinam: (a) Nilda de Fátima Ferreira Soares – EPAMIG; (b) Waltenir Liberato Soares – MUNICÍPIO DEBELO VALE.

Nº. 007/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e B2B Distribuidora EIRELI – ME. Objeto: Aquisição de equipamentos para monitoramento do solo, condições climáticas e vegetação. Assinatura: 03/02/2023. Vigência: 03/02/2023 a 04/05/2023. Valor: R\$23.998,00. Proc.: 3051002000262/2022Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil – EPAMIG; (b) Flávia Raquel de Souza-B2B.

Nº. 011/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Heder Costa da Silva e Cia LTDA - ME. Objeto: Aquisição de equipamentos de audiovisual e informática. Assinatura: 03/02/2023. Vigência: 03/02/2023. Valor: R\$17.700,00;Proc.: 3051002000246/2022. Assinam: (a) Leonardo BrumanoKalil – EPAMIG; (b) Heder Costa da Silva – HEDER.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Baselegalart, 51, Lei 13.303/2016, Processo №::3051002000220/2022–
SEI/MĞ N° 3050.01.0001528/2022-05 - Objeto: Aquisição de cessão
de direito de uso de licenças perpétuas do software MICROSOFT
OFFICE HOME AND BUSINESS 2021 ESD- Recurso: Tesouro/
Educação - Contratante: EPAMIG, contratada: EMPRESA T.1.
COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ 24.764.230/0001-95 AF N° 317 - ano 2022 no valor total de R\$ 84.552,66; Contratante:
EPAMIG, contratada: EMPRESA T.1. COMERCIO E SERVICOS
EIRELI - CNPJ 24.764.230/0001-95 - AF N° 100 - ano 2022 no valor
total de R\$ 137.555,02;

3 cm -03 1745984 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 1446/2022-85
Objeto: Aquisição de Equipamentos para Laboratório de Bovinocultura para atender o Curso Superior, Tecnologia Agropecuária de Fétima Ferreira Soares, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000251/2022 — SEI/MG N° 3050.01.0001446/2022-85 com o seguinte resultado: LOTES 01/02/03/08 - CLASSIC COMERCIO LTDA - ME – CNPJ 19,349.607/0001-00 - valor total de R\$ 20.3955.00; LOTES 04/06 — CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI - CNPJ 38.419.205/0001-89 - valor total de R\$ 25.700,00;LOTE 05 - FRACASSADO;LOTE 07 - SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO EIRELI - CNPJ 38.419.205/0001-89 - valor total de R\$ 25.700,00;LOTE 05 - FRACASSADO;LOTE 07 - SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - CNPJ 11.232.743/0001-03 - valor total de R\$ 176.241,00;LOTE 09 - revogado;LOTE 10 - TIAGO DE AZEVEDO LIMA MAQ. E EQUIP. - revogado; LOTE 10 - TIAGO DE AZEVEDO LIMA MAQ. E IEQUIP. - CNPJ 37.641.908/0001-94 - valor total de R\$ 4.200,00.Valor Total Homologado:R\$ 410.096,00 (quatrocentos e dez mil, noventa e seis reais). Ratificado em 02/02/2023.

4 cm -03 1745675 - 1

#### SECRETARIA DE ESTADO DE **CULTURA E TURISMO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 1271000345/2021, celebrado entre Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e a Associação Pró Oliveira, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 23/07/2021, página 25, Editais e Avisos, com a finalidade de prorrogação de vigência até 19 de março 2023 e ampliação de meta com utilização de saldo residual. Assinatura: 03/02/2023.

2 cm -03 1745542 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o Decreto Estadual nº 48.012/2020, Art.13 Inciso V e Resolução Secult/MG nº 71/2021, homologo para os devidos efeitos jurídico-legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 29/2022, processo de compras nº 1271005-29/2022, para prestação de serviços para a produção de 06 video-aulas, com duração de 06 a 08 minutos cada, conforme especificações e condições comerciais descritas no anexo I do edital e conforme tabela abaixo.

Empresa	Lote		Valor
Buffalo Digital Ltda	Único		R\$ 237.300,00
		Total:	R\$ 237.300,00

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2023 – Sérgio de Paula e Silva Junior - Subsecretário de Estado de Turismo.

3 cm -03 1745828 - 1

EXTRATO ATO COPEFIC - SECULT/ COPEFIC - SECULT/COPEFIC
BELO HORIZONTE, 02DE FEVEREIRODE 2023 PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO PARITÁRIA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA
INCENTIVO FISCAL A CULTURA

EXTRATO RETIFICAÇÃO ATO COPEFIC 020/2020

A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult, a Superintendência de Fomento Cultural, Economia Criativa e Gastronomia e a Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura de Minas Gerais -Partiaria Estadual de Fomento e Incentivo a Cultura de Minas Gerais-Copefic, em cumprimento a Lei Estadual nº 22.944/2018 regulamentada pelo Decreto 47.427/2018 e, em atendimento à solicitação formal do empreendedor, retifica o valor aprovado do projeto abaixo especificado, retifica o ato Copefic 620/2020 publicado em 02de julhode 2020. Onde se lê: Número de Protocolo: 2018.13609.0099 Nome do Projeto: Manutenção de atividades do Instituto Cultural In-Cena Nome do Empreendedor Cultural: Instituto Cultural In-Cena Município: Teófilo Otoni Valor autorizado: R\$ 1.487.379,00 Leia-se: Número de Protocolo: 2018.13609.0099 Nome do Projeto: Manutenção de atividades do Instituto Cultural In-Cena Nome do Empreendedor Cultural: Instituto Cultural In-Cena Município: Teófilo Otoni Valor autorizado: R\$ 25.000,00. O Certificado de Aprovação está disponível no sistema SEI no processo1410.01.0001954/2020-35.

Igor Arci Subsecretário de Estado de Cultura Secretaria de Estado de Cultura e Turismode Minas Gerais

6 cm -03 1745765 - 1

#### FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EDITAL 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÂRIA DE PROFESSOR DE ARTE PARA O ANO LETIVO DE 2023, PARA AS ESCOLAS DE ARTES VISUAIS, DANÇA, MÚSICA, TEATRO E TECNOLOGIA DA CENA DO CENTRO DE FORMAÇÃO ARTISTICA E TECNOLOGICA.

O Bresidado da Entradas Calais Sendas para que a caso estábuiçãos

FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado que objetiva a contratação temporária de Professor de Arte para o ano letivo de 2023, para as Escolas de Artes Visuais, Dança, Música, Teatro e Tecnologia da Cena, do Centro de Formação Artística e Tecnológica, da Fundação Clóvis Salgado. Todos os atos relativos ao processo estão disponíveis no edital que encontra-se à disposição no endereço eletrônico: www. fcs.mg.gov.br. Período de inscrição: de 3 a 9 de fevereiro de 2023. A inscrição deverá ser realizada de forma virtual, na ficha de inscrição disponível no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br). O processo seletivo simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar a partir da data de publicação do edital, podendo ser prorrozado por igual período. de publicação do edital, podendo ser prorrogado por igual período. Sérgio Rodrigo Reis Presidente da Fundação Clóvis Salgado

5 cm -03 1746044 - 1

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Termo de Autorização de Uso nº 13/2023. - Entre a Fundação Clóvis
Salgado/FCS, ARMAZÉM CULTURAL PRODUÇÕES LTDA e
BRUNO RIZZO ME; Objeto: autorização de usodoGrande Teatro
Cemig Palácio das Artes; Vigência: 06(três)meses, a partir da publicação
do seu extrato na Imprensa Oficial; Valor: RS 186/785,00 (cento e
oitenta e seis mil,setecentos e oitenta e cincoreais); Signatários: Kátia
Marília Silveira Carmeiro/FCS, Anderson da Fonseca e Bruno Rizzo.
Processo SEI 2180.01.0000136/2023-09.
Termo de Autorização de Uso nº 17/2023. - Entre a Fundação Clóvis
Salgado/FCS, BRUNO HENRIQUE DA SILVA REIS 09244595656
e MNV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME; Objeto: autorização
de usodoGrande Teatro Cemig Palácio das Artes; Vigência 06(quatro)
meses, a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Valor:
R\$ 104.500,00(cento e quatro mil e quinhentosreais); Signatários: Kátia
Marília Silveira Carmeiro/FCS, Bruno Henrique da Silva Reis e Diego
Mana de Andrade. Processo SEI 2180.01.0000133/2023-90. EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

4 cm -03 1745521 - 1

#### EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO - EMC

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO 3151005 003/2023
Processo de Compra nº. 3151005 000003/2023. Aaquisição e instalação
de Antena Transmissora em Frequência Modulada - FM, no Centro de
Transmissão FM – CTFM,por meiodoProjeto de Lei de Incentivonº
2018.13609.0085,conforme especificações, exigências e quantidades
estabelecidas no Edital e seus Anexos. Sessão do Pregão: 13/02/2023,
às 10:00 horas no site www.compras.mg.gov.br. Edital disponível no
mesmo site. Belo Horizonte, 03/02/2023.

#### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE **BELO HORIZONTE - ARMBH**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°05/2021 que entre si celebram a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte e o Município de Mário Campos. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses, contados a partir de 05 de fevereiro de 2023. O presente instrumento não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Data de assinatura: 03 de fevereiro de 2023. Assinam o referido Acordo: a) Mila Batista Leite Corrêa da Costa – Diretora-Geral Agencia RMBH b) Anderson Ferreira Alves – Prefeito de Mario Campos

3 cm -03 1745703 - 1

#### BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO O BDMG torna público que sua Autoridade Competente, em 03/02/2023, homologou a licitação BDMG-22-A/2022, processo de compras nº 5201030 000003/2022 no portal Compras MG, tendo sido fracassado o certame.

ADITIVO A CONTRATO

1º Aditivo ao CT 6415/2022. Contratada: SOFTEXPERT SOFTWARE
S.A. Objeto: I. Alterar o prazo de execução da etapa 1.2 da Fase 1.
Implantação, bem como as condições e prazo de execução das etapas
2.1 e 2.2. da Fase 2. Treinamento e Operação assistida, e ainda o prazo
de início da execução dos itens das etapas da Fase 3. Licenciamento
SaaS e da Fase 4. Manutenção Evolutiva, com consequente alteração
do prazo de vigência do contrato que passa a ser de 38 meses e 13 dias,
contados da assinatura do contrato ocorrida em 06/05/2022. Data de
assinatura do aditivo: 03/02/2023.

#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG

EXTRATO DE ACORDO

EXTRATO DE ACORDO

Statisto do 10º Termo de Acordo Registro nº 1380. Processo Interno nº 5007/2015. Partícipe: Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração - CBMM, CNPJ n° 33.131.541/0001-08. Objeto: Trata sobre exploração e o aproveitamento de magnetita pelo Partícipe, com contribuição financeira de 25% da CODEMIG. Base Legal: Art. 28, §3º, II da Lei nº 13.303/2016. Data da Assinatura: 02/12/2022.

#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO **DE MINAS GERAIS - CODEMGE**

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO
Em atendimento ao item 14.3 do Edital 01/2017 do Concurso Público
da CODEMIG, convocamos para admissão, na conformidade da
conveniência administrativa da Empresa, o candidato aprovado abaixo
relacionado, em estrita observância da ordem de classificação e quadro de vagas: Assistente Administrativo: Thalita Regina Araújo de Assis - 25º lugar.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2023. Thiago Coelho Toscano Diretor Presidente da CODEMIG e CODEMGE

3 cm -03 1745966 - 1

#### COMPANHIA ENERGÉTICA DE **MINAS GERAIS - CEMIG**

COMPANHIA DE TRANSMISSÃO CENTROESTE DE MINAS S.A. GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS

AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico 720-H17169. Objeto: Seguro Garantia de Fiel
Cumprimento. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br

2 cm -03 1745733 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
CONTRATOS
Pregão Eletrônico 530-H17008. Contrato nº 4680006817. Contratada:
PMÍNAS BRASIL CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Serviços relacionados à construção, montagem, desmontagem e demais atividades correlacionadas da Linha de Distribuição São Romão 1 - Urucuia 1, 138 kV - Regional Norte Valor: R\$ 26,020,382,23. Prazo 30 meses. Ass.:24/01/2023. Homolog:: 24/01/2023. ADITIVOS 4320000157/530. Contratada: MARIA JOSE DOS SANTOS. Objeto:

Prorrogação por mais 12 meses. Prazo Atual: 24 meses. Valor Atual: R\$39.600,00. Ass: 27/01/2023. 4680006449 – 530. Contratada: NEON CONSTRUÇÕES ELETRÍCAS

LTDA. Objeto: Prorrogação por mais 2 meses. Prazo Atual: 13 meses. Ass: 27/01/2023.

4 cm -03 1745729 - 1

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG AVISOS DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO O LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220237

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais e equipamentos, das obras e serviços complementares de ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua de Montes Claros / MG. Dia: 03/03/2023 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação, a partir do dia 06/02/2023.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0069. Objeto: TUBOS DE CONCRETO ARMADO. Dia da Licitação: 15 de fevereiro de 2023 às 09:30 horas. Edital informações disponíveis a partir do dia 07/02/23 no site: www.copasa.com.br.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO CATORIO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO N° CPLI.1120220225
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, equipamentos e insumos, dos serviços de instalações elétricas, mecânicas e civis para atualização das instalações das elevatórias de água bruta (EAB-01) e de água tratada (EAT-1), de propriedade da COPASA, localizadas nos municípios de Juatuba / MG e Betim / MG Informamos que a licitação marcada para o dia 08/02/2023 às 08:30 horas está adiada para 03/03/2023 às 14:30 horas. Motivo: de Ordem Administrativa.

RETIFICAÇÕES DE JULGAMENTOS LICITAÇÃO № CPLI.1120220216 Na publicação do dia 27.01.23 onde consta o valor R\$ 21.577.356,62, considerar o valor de Valor: R\$21.966.393,07. Data: 03/02/2023.

LICITAÇÃO Nº CPL1.1120220238 Na publicação do dia 28.01.23 onde consta o valor R\$ 16.066.502,53, considerar o valor de Valor: R\$ 16.435.714,65. Data: 03/02/2023. A DIRETORIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CPLI 01/2022 RESULTADO DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para realize operações de recebíveis com fornecedores da COPASA MG e Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para realização de operações de recebiveis com fornecedores da COPASA MG e sua(s) subsidiária(s). Solicitantes: Razão Social: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Belo Horizonte e Cidades Polo do Estado de Minas Gerais Ltda. - SICOOB NOSSACOOP. Data da Sessão: 02/02/2023. Publicação da Ata: 02/02/2023. Disponível em: https://www2.copasa.com.br/PortalComprasPrd/#/pesquisa/oNumeroProcesso=112022500. \$\$ \$60.0Guid=2648E00C00261EED95D74F842FF18BOCF Análise: Vide documento "Quadro de Análise". Habilitação - Item 5.1, Pedido de Credenciamento - Anexo A Interposição de recursos - Item 8.1 de Edital. Resultado: A Equipe de Pregoeiros considerando: a)que a publicidade deste credenciamento foi feita através do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 24/09/2022, conforme autos; b)que o envelope contendo o pedido de Credenciamento e a Documentação de Habilitação foi entregue em 01/02/2023 à Equipe de Pregoeiros da COPASA MG, conforme autos; c)que a documentação da empresa supracitada atendeu ao Edital e respectivos Anexos; RESOLVE:

1.deferir o Pedido de Credenciamento apresentado pela empresa Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Belo Horizonte e Cidades Polo do Estado de Minas Gerais Ltda.- SICOOB NOSSACOOP; 2.Determinar que seja(m) intimada(s) a(s) parte(s) interessada(s) através da publicação do resultado desta análise; 3.Após decurso do prazo legal, não havendo interposição de recurso, dar andamento a este processo, de acordo com o estabelecido no item 8.1 do Edital. Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2023.

16 cm -03 1745946 - 1

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 001/2023 – CONVÊNIO 0684/2011SOCIEDÃOE BENEFICENTE SÃO CAMILO –
HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO.
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as
contas do Convênio nº0264/2011, firmado entre o Estado de Minas
Gerais e Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Nossa Senhora
do Carmo, inscrita sob CNPJ 60.975.737/0001-39, foram aprovadas
com ressalvas em 27 de janeiro de 2023, nos termos da legislação
vigente.

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2023. Elizabeth Jucá e Mello Jacometti Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

4 cm -03 1745513 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE CONVÊNIOS E PARÇERIAS
NOTIFICAÇÃO 002/2023 – CONVÊNIO 0209/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS.
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado
de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que
as contas do Convênio n°209/2010, firmado entre o Estado de Minas
Gerais e Prefeitura Municipal de Taiobeiras, inscrita sob CNPJ
18.017.384/0001-10, forma aprovadas com ressalvas em 25 de janeiro
de 2023, nos termos da legislação vigente.
Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2023
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

3 cm -03 1745548 - 1

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIONº 1481000520/2020
Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, MG. Objeto: Prorrogação de Vigência, Ampliação de Meta e Utilização do Saldo Residual. Assinatura: 02/02/2023. Vigência: 303 dias.Processo Sei n°1480.01.0003137/2020-58.

2 cm -03 1745585 - 1

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SRF/IPATINGA

SRF/IPATINGA

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO
SEI Nº 1190.01.0010993/2022-34

Aderente: Municipio de Marliéria. Objeto: Adesão do Municipio ao
Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento
do SIAT com o Estado de Mínas Gerais, por intermédio da SEF/MG
(Resolução/SEF nº 5.279, de 09/08/2019). Vigência: 60 (sessenta)
meses, a contar da data de publicação.

Weber dos Santos Coutinho, Superintendência
Regional da Fazenda/Ipatinga — 03/02/2023

3 cm -03 1745930 - 1

RESUMO DO III TERMO ADITIVO CONTRATO №1900010890
PROCESSO DE COMPRAS № 1191001 005/2020
CONTRATO PORTAL DE COMPRAS № 009243237
PROCESSO SEI № 1190,01.0016895/2019-60
Partes: EMG/SEF e TABTEC COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA
- EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: I – Prorrogação da vigência contratual por um período de 12 meses, com início em 22/02/2023 e término em 21/02/2024; II – Alteração da "Cláusula Quarta
– Preço"; III – A alteração de endereço da contratada. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO: Valor total estimado para a presente prorrogação é de R\$381,642,74, sendo R\$380,640,00 sectorida – Bo val. Ok. Da Provincia, A.S. vairo total estimatory para a presente prorrogação é de R\$381.642,74, sendo R\$380.640,00 referente a prorrogação com o valor reajustado e R\$1.002,74 referente ao reajuste Pro Rata do periodo de 28/01/2023 a 21/02/2023.

Lindenberg Naffah Ferreira, Superintendentede
Tecnologia da Informação - STI/SEF.

RESUMO DO III TERMO ADITIVO CONTRATO Nº1900010894 PROCESSO DE COMPRAS Nº 1191001 56/2019

CONTRATO PORTAL DE COMPRAS Nº 9245593

PROCESSO SEI Nº 1190.01.0012729/2019-22

Partes: EMG/SEF e SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS. CLÂUSULA PRIMEIRA - DO

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 20/03/2023 e término em 19/03/2024.

Lindenberg Naffah Ferreira, Superintendente de Tecnologia da Informação - STI/SEF.

#### EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES SIMPLIFICADO Nº 381

SIMPLIFICADO N° 381

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa ABC ARTEFATOS DE BORRACHACOELHO LTDA., OBJETO: viabilizar a manutenção, pela ABC VALADARES, de seu empreendimento industrial em Minas Gerais, no município de Governador Valadares, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no Protocolo de Intenções. Assinatura: 02.02.2023. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI), Angelo Nelson Nunes Coelho (ABC VALADARES).

## EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENCÕES

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇOES SIMPLIFICADO Nº 382

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa ACQUION FOODTECH LTDA., OBJETO: viabilizar a implementação, pela ACQUION, de seu empreendimento industrial em Minas Gerais, no município de Poços de Caldas, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no Protocolo de Intenções. Assinatura: 02.02.2023. Signatarios. Otisavo de Oriveira Bariotos (SEF), Pernando Fassario de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI), André Albuquerque e Rudye Kleber da Silva Santos (ACQUION).

### EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENCÕES

SIMPLIFICADO N° 383

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa GRANITOS SERRANIA LTDA., OBJETO: viabilizar a implantação, pela GRANITOS SERRANIA, de seu empreendimento industrial promiser de compression de la co em Minas Gerais, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no Protocolo de Intenções Assinatura OZ.02.2023. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI), Sibila Aparecida Leite (GRANITOS SERRANIA).

